



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 36

**ATA DA 36<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2024****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e três minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 34<sup>a</sup> e 35<sup>a</sup> sessões.

**EXPEDIENTE:** Constou do seguinte:

O Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao Secretário das Sessões que apresentasse o **Calendário das sessões dos meses de abril (da data presente até o final do mês) a julho** do presente ano, que o fez nos seguintes termos:

**-ABRIL**

sessões por videoconferência: dias 29 e 30;

**- MAIO**

sessões por videoconferência: dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28;

sessões virtuais: dias de 3 a 7; 10 a 14; 17 a 21; 24 a 28;

**- JUNHO**

sessões por videoconferência: dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25;

sessões virtuais: dias 7 a 13, 14 a 20;

**- JULHO**

sessões por videoconferência: dias 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30

sessões virtuais: dias 12 a 18; 19 a 25

O Ilustríssimo Secretário das Sessões destacou que as sessões por meio eletrônico no mês de maio terão durações mais curtas (5 dias), com fulcro no art. 3º, § 3º da Resolução nº 380- TRE/PI, em virtude da demanda maior de recursos eleitorais que tramitam neste Regional durante esse período.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR o Calendários da Sessões dos meses de abril (**da data presente até o final do mês**) a julho do corrente ano.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

Na sequência, o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins apresentou proposta no sentido de que **cada gabinete dos Membros da Corte disponibilize um servidor para laborar na Procuradoria Regional Eleitoral no período de 23 de abril a 24 de maio do corrente ano**, nos seguintes termos :

“Senhores devido à grande demanda de recursos eleitorais nesses processos de transferências, é claro que a Procuradoria Regional Eleitoral já está sobrecarregada. Então a nossa sugestão, como foi feito nos anos anteriores, é de que, pelo menos, neste mês, a partir de amanhã, 23 de abril, até o dia 24 de maio, cada gabinete colocar um servidor à disposição da Procuradoria Regional Eleitoral para ajudar nessa demanda grande e para atender também à nossa exigência do Conselho Nacional de Justiça, que nós temos que julgar até o final de maio todos esses recursos eleitorais, sob pena de ficarmos prejudicados já sobretudo nesse item da aferição do atendimento à demanda, que é um item muito importante para a premiação do CNJ na questão do quesito da produtividade.”

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a proposta apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

## **JULGAMENTOS**

## **PAUTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601039-07.2022.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS**

**RESUMO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÃO 2022

**EMBARGANTE:** TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS

**ADVOGADA(O/S):** LUCAS MARIANO PEREIRA RAMOS (OAB/PI: 10.727), FRANCISCA SYNARA PEREIRA DE SOUSA (OAB/PI: 17.399) E LUIZ JOSÉ ULISSSES JÚNIOR (OAB/PI: 3.729)

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-73.2024.6.18.0028.**

**ORIGEM:** SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO:** RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

**ADVOGADA(O/S):** LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

**RECORRIDO:** EUGÊNIO ALVES SOARES

**ADVOGADA:** MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600018-38.2024.6.18.0028.**

**ORIGEM:** SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO:** RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

**ADVOGADA(O/S):** JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

**RECORRIDO:** ANTÔNIO GIVALDO DE SOUSA

**ADVOGADA:** MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600148-28.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO:** RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

**ADVOGADA:** MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

**RECORRIDO:** CARLOS ANANIAS RODRIGUES SOUSA

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do juízo a quo e indeferir o requerimento de transferência Carlos Ananias Rodrigues Sousa para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da

Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600087-70.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO

**RECORRENTE:** PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

**ADVOGADA(O/S):** LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

**RECORRIDO:** J. S. O.

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo e indeferir o requerimento de transferência de Jefferson Sousa Oliveira para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600100-69.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

**ADVOGADA(O/S):** LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

**RECORRIDO:** GABRIEL PEREIRA DOS REIS

**ADVOGADA:** MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo e indeferir o requerimento de transferência Gabriel Pereira dos Reis para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600102-39.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

**ADVOGADA(O/S):** LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

**RECORRIDA:** MARIA IRISLENE DA SILVA SOUZA RODRIGUES

**ADVOGADA:** MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo e indeferir o requerimento de transferência de Maria Irislene da Silva Souza Rodrigues para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600039-14.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

**RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS****RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL****RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI****ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)****RECORRIDO: ANTÔNIO MANOEL DE BARROS****ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)****SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, AFASTAR a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta e um minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.  
**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 22 DE ABRIL DE 2024.**

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/04/2024, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 25/04/2024, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002074591** e o código CRC **470020BF**.

---

0001481-10.2024.6.18.8000

0002074591v7



--